

2 — Finda a análise das candidaturas, o júri deve elaborar uma ata nos termos da minuta que constitui o Anexo 1 ao presente Regulamento, onde conste o resultado final dos concursos, com identificação de todos os candidatos e a sua ordenação final.

Artigo 12.º

Comunicação da decisão final

1 — O resultado final do concurso é tornado público através de listas a afixar no portal da FA e no Placard dos Serviços Académicos da FA.

2 — A decisão de exclusão do concurso carece de fundamentação por parte do júri.

3 — Sem prejuízo do direito de reclamação referido no artigo seguinte, no ato de inscrição/matricula, os candidatos colocados devem declarar expressamente que aceitam a avaliação da sua candidatura feita pelo júri, designadamente as equivalências a unidades curriculares concedidas pelo mesmo, nos termos da Declaração constante do Anexo 2 ao presente Regulamento.

Artigo 13.º

Reclamações

1 — Os candidatos podem apresentar reclamação escrita, devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente da FA, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação dos resultados do concurso ou da receção da resposta ao requerimento a que se alude no artigo 7.º, n.º 3.

2 — A reclamação será decidida pelo júri e homologada pelo Presidente da FA, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar do fim do prazo a que se alude no número anterior, sendo comunicada ao reclamante para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no requerimento de candidatura, não havendo lugar a mais reclamações.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 14.º

Emolumentos e Taxas

A apresentação da candidatura está sujeita ao pagamento dos emolumentos fixados pela FA.

Artigo 15.º

Integração académica

1 — A integração académica dos candidatos colocados é efetuada nos termos estabelecidos no artigo 8.º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril.

2 — Para o processo de integração académica poderá exigir-se documentação adicional aos candidatos colocados.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República* e revoga o Regulamento dos Concursos de Mudanças de Curso, Transferências e Reingressos (Regulamento n.º 206/2012), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 1 de junho de 2012.

22 de maio de 2013. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Prof. Doutor José Pinto Duarte* (professor catedrático).

ANEXO 1

Minuta da ata

Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., pelas ... horas, nas instalações da Faculdade de Arquitetura, reuniu o Júri do concurso de mudanças de curso, transferências e reingressos, para analisar e seriar os candidatos ao referido concurso. Avaliadas todas as candidaturas, o resultado final do concurso é o que consta dos quadros anexos a esta ata (Mod-0017).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros do júri presentes O júri deu por encerrada a reunião pelas ... horas.

O Presidente do Júri, ...
Os vogais, ...

ANEXO 2

Minuta de declaração

..., portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão n.º ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., declara aceitar a decisão do Júri dos concursos de mudança de curso, transferência e reingresso, designadamente as equivalências a unidades curriculares do plano de estudos da Faculdade de Arquitetura, atribuídas pelo referido Júri, constantes no documento anexo a esta declaração, cujas páginas rubrica.

Lisboa, ... de ... de ...
O Declarante: ...

206990903

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 7104/2013

Por despacho de 20 de maio de 2013, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Patrícia Alexandra Curado Quintas Dinis Poeta — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Catedrática, na área de Ciências Veterinárias/Patologia, Sanidade e Qualidade Alimentar, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 20 de maio de 2013 e vencimento correspondente ao 1.º escalão de Professora Catedrática.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de maio de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

206992426

Despacho (extrato) n.º 7105/2013

Por despacho de 17 de maio de 2013, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Maria Elisa Preto Gomes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Catedrática, na área de Geologia/Petrologia e Geoquímica, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 20 de maio de 2013 e vencimento correspondente ao 1.º escalão de Professora Catedrática.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de maio de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

206992953

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 7106/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.02.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Carla Marina Neves Mourinho Henriques, como Assistente Convitada, em regime de tempo parcial a 25 %, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, no período de 18.02.2013 a 08.07.2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.05.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
206991527

Despacho (extrato) n.º 7107/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.05.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Salomão Ramos Monteiro Dias da Fonseca, como Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, no período de 01.05.2013 a 30.04.2014, auferindo o vencimento de 349,19 €.

21 de maio de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

206991584

Despacho (extrato) n.º 7108/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.05.2013, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Sónia Maria Costa Cabral, como Assistente Convitada, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Escola

Superior de Educação de Lisboa, no período de 02.05.2013 a 08.07.2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.05.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
206991665

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Edital n.º 557/2013

Abertura de concurso documental para professor-adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31.8, e pela Lei n.º 7/2010, de 13.5, conjugado com o *Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto*, anexo ao Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17.3, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 17 de maio de 2013, no uso de competência própria, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, homologados pelo Despacho n.º 15836/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2009, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, para a área técnico-científica de Terapia Ocupacional, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP), do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

1 — Local de trabalho — instalações da ESTSP.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

4 — Caracterização do conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso, conforme artigo 17.º do ECPDESP.

6 — Prazo de validade do concurso:

6.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, esgotando-se com o seu preenchimento ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

6.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESTSP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente da ESTSP, no prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços de Pessoal da ESTSP, Rua Valente Perfeito, n.º 322, 4400-330 Vila Nova de Gaia.

7.2 — Instrução do processo de candidatura — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a*) Identificação do concurso;
- b*) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c*) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

7.3 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 5 do presente edital;

f) Dois exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;

g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, incluindo cada trabalho nele mencionado, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

As alíneas *b*) *c*) e *d*) podem ser substituídas por declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.4 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *Curriculum Vitae* apresentado.

7.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, com os fatores de ponderação respetivos, são os seguintes:

a) Atividade Técnico-científica e profissional — 40 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

i) Formação académica/profissional, designadamente, ser detentor do *a*) título de doutor na área ou área afim, *b*) título de especialista em Terapia Ocupacional e *c*) Licenciatura ou Mestrado em Terapia Ocupacional — *a*)=15 %; *b*)=10 %; *c*) = 5 %;

ii) Produção técnico-científica, designadamente livros, artigos em revistas e atas de conferências com arbitragem, comunicações em congressos e outros eventos científicos, prémios de mérito profissional ou científico — 20 %;

iii) Projetos de Investigação e Desenvolvimento designadamente coordenação, participação, gestão de equipas, avaliação de propostas e projetos — 15 %;

iv) Valorização profissional designadamente formações, pós-graduações e outras ações, relevantes para o exercício da atividade — 15 %;

v) Intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa designadamente através da organização de eventos, revisão de artigos, participação em organismos técnicos, apresentação de palestras ou moderação como convidado, júris de atribuição de prémios e bolsas e outras atividades de reconhecido mérito — 5 %;

vi) Atividades de desenvolvimento clínico. Todas as atividades que envolvam trabalho em equipa terapêutica, contacto com utentes e estudantes — 15 %.

b) Atividade Pedagógica — 40 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

i) Atividade letiva analisada com base na responsabilidade e diversidade da atividade, nos conteúdos programáticos, na coordenação de conteúdos entre UC, na produção de material pedagógico — 40 %;

ii) Orientação e coorientação de trabalhos académicos (dissertações de doutoramento, mestrado e licenciatura) — 20 %;

iii) Atividades de inovação e dinamização do projeto educativo, designadamente a responsabilidade de criação de cursos, regência de UC, desenvolvimento de programas de UC, revisões curriculares, processos de avaliação/acreditação — 15 %;

iv) Participação em júris de provas académicas, designadamente projetos, estágios ou seminários de fim de curso, teses de mestrado e de doutoramento — 15 %;

v) Acompanhamento e orientação de estudantes em Prática Profissional — 10 %.

c) Atividade relevante para a missão do Ensino Superior — 20 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

i) Desempenho de cargos e funções de apoio em órgãos de gestão em instituições do ensino superior ou outros organismos, relevantes para a missão do Ensino Superior — 30 %;